



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.622, DE 5 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre criação das funções que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas e integradas à estrutura administrativa do Quadro de Pessoal – QP do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE as seguintes funções:

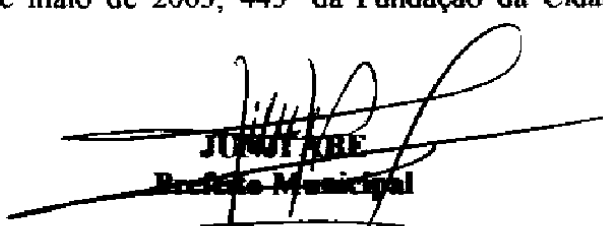
Quantidade	Nomenclatura do cargo/função	Padrão de salários	Forma de provimento
10	Auxiliar de Serviços Gerais	F-1	C.L.T.
05	Motorista	F-8	C.L.T.

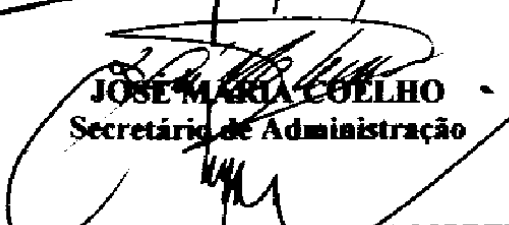
Art. 2º A investidura nas funções ora criadas efetuar-se-á mediante concurso público.

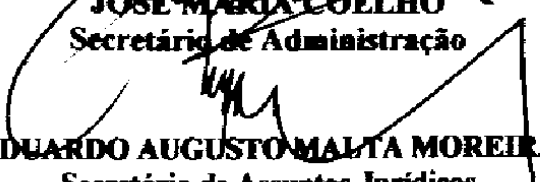
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de maio de 2003, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JÚLIO F. B. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Administração


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.